



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 23 (vinte e três dias) dias de férias, de 03 a 25 de Agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal Geneci Dellai, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Portaria nº 12/2020, de 07 de janeiro de 2020 e interrupção através da Portaria nº 19/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Lindóia do Sul, 12 de Agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno